



Campinas,

10 FEV 2014

NÚMERO	ANO
2661	14

Ofício - DiAF/DA/CLIS nº

000086

CSUP/CONTRATO: CARTA CONTRATO SERVIÇOS DE SONDAEM ITAJAI - DIC 1 E PERSEU - BALBINO - 2014.DOC

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAEM A PERCUSSÃO E PARECER TÉCNICO COM A INDICAÇÃO DA FUNDAÇÃO MAIS APROPRIADA - ÁREAS: PARQUE ITAJAI, DIC I E VILA PERSEU LEITE DE BARROS - CAMPINAS/SP.

CARTA CONTRATO

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**, com sede na Av. Prefeito Faria Lima nº. 10 - Parque Itália, nesta cidade, vem informá-lo de que **ACEITA** os termos da **Proposta nº 4104-2-13** dessa empresa **BALBINO FUNDAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Hermano Ribeiro da Silva nº 611 - Campinas/SP, para prestação dos serviços objeto desta Carta Contrato.

OBJETO: Fornecimento dos serviços especializados de Engenharia de Fundações, contemplando a investigação do subsolo, através da **Sondagem a Percussão e Parecer Técnico**, com a indicação do tipo de fundação mais recomendada para empreendimentos habitacionais, com a tipologia que consta do Anexo - I desta Carta Contrato, comum a todos os empreendimentos. (sobrado com 58,12 m2 de área de construção).

Vila Perseu Leite de Barros: Residencial Recanto das Águas - localizado à Rua Boa Vista nº 57.

Parque Itajai: Residencial Porta do Sol - localizado à Rua Bernardino Vieira Alves S/N.

C.H. MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU - DIC - I: Solar das Tulipas - localizado à Rua Edson Arantes do Nascimento 477.

Observações Gerais:

- O Valor para a execução do serviço deverá contemplar todas as despesas de mão de obra, materiais e equipamentos que se fizerem necessárias, inclusive da emissão das ARTs;
- Esta Companhia não se responsabilizará pela segurança local durante a execução dos trabalhos contratados;
- Não caberá indenização em caso de roubo ou furto de equipamentos no local;
- A **Cohab/Campinas** fornecerá a **implantação dos pontos indicados pela Balbino Fundações Ltda** para cada um dos empreendimentos.

PREÇO TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

No preço acima indicado, estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e ART, relativos ao exercício legal das atividades da **CONTRATADA**.



1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor acima em uma única parcela, com vencimento em 05 (cinco) dias após a entrega total dos serviços, com aprovação por parte do Deptº de Planejamento da COHAB e mediante emissão de Nota Fiscal por parte da CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias da data do aceite desta Carta Contrato.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação celebrada com dispensa de licitação, tendo por base o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PENALIDADES E SUBMISSÃO À LEI FEDERAL 8666/93: Esta Carta Contrato será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8666/93 e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei, inclusive multa, a ser estabelecida proporcionalmente ao montante do inadimplemento, não podendo ultrapassar o limite de 20% do valor deste contrato.


PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica fazendo parte integrante deste Carta Contrato, a proposta apresentada pela CONTRATADA - Anexo - II.

FORO: Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

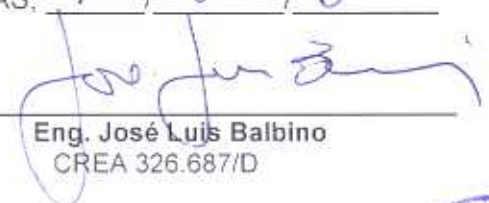
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos;


Ana Maria Minetti Amoroso
Diretora Presidente


Jonatha Roberto Pereira
Diretor Técnico

ACEITAMOS AS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NESTA CARTA
CONTRATO.

CAMPINAS, 14, 2, 2014


Eng. José Luis Balbino
CREA 326.687/D

À
BALBINO FUNDAÇÕES LTDA
Rua Hermano Ribeiro da Silva nº 611
Campinas/SP
Att. Eng. José Luis Balbino

